

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-25.840,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0068.2256

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

511 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

-80.000,00

Total das Anulações**-2.451.413,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de SETEMBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA/SMS Nº 15, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Retifica a Portaria/SMS nº 11, de 30 de julho de 2026, exclusivamente quanto ao cronograma de abertura e reabertura dos envelopes do Edital de Credenciamento nº 03/2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4.161/2026 e à Inexigibilidade nº 13/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia – SADT, em caráter complementar à Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria/SMS nº 11, de 30 de julho de 2026, aprovou, em seu Anexo II, o cronograma de sessões de análise dos requerimentos de credenciamento relativos ao Edital de Credenciamento nº 03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do referido cronograma à sistemática de análise periódica, preferencialmente bimestral, prevista no Edital de Credenciamento nº 03/2026;

CONSIDERANDO que as sessões correspondentes à 1ª Abertura, realizada em 17 de agosto de 2026, e à 2ª Reabertura, realizada em 10 de setembro de 2026, já foram realizadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Anexo II da Portaria/SMS nº 11, de 30 de julho de 2026, exclusivamente quanto ao cronograma de abertura e reabertura dos envelopes referente ao Edital de Credenciamento nº 03/2026, Processo Administrativo nº 4.161/2026 e Inexigibilidade nº 13/2026, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam preservados os atos praticados nas sessões realizadas em 17 de agosto de 2026 e 10 de setembro de 2026, permanecendo válidos os requerimentos recebidos, documentos apresentados, análises realizadas, atas, manifestações e demais atos administrativos delas decorrentes.

Art. 3º A presente retificação refere-se exclusivamente às datas constantes do cronograma, não alterando as demais disposições da Portaria/SMS nº 11, de 30 de julho de 2026, nem as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2026.

Art. 4º As datas constantes do Anexo Único possuem caráter administrativo e organizacional, destinando-se à realização das respectivas sessões de abertura e reabertura dos envelopes, observada a sistemática prevista no Edital de Credenciamento nº 03/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 15 de setembro de 2026.

Daniel Lima Kayatt
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO RETIFICAÇÃO – CRONOGRAMA DE ABERTURA E REABERTURA DOS ENVELOPES

MÉDICOS ESPECIALISTAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E SADT
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.161/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

Abertura	Período	Data prevista
1ª Abertura	Inicial	17/08/2026
2ª Reabertura	Setembro	10/09/2026
3ª Reabertura	Novembro	11/11/2026
4ª Reabertura	Janeiro	11/01/2027
5ª Reabertura	Março	11/03/2027

Abertura	Período	Data prevista
6ª Reabertura	Maio	11/05/2027
7ª Reabertura	Julho	12/07/2027

PORTARIA/SMS Nº 16, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o encerramento do recebimento de novos requerimentos e de novas convocações no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025, estabelece a transição para os novos procedimentos de credenciamento instituídos pelos Editais nº 002/2026 e nº 003/2026, e preserva os contratos e demais situações jurídicas regularmente constituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 74, inciso IV, 78 e 79;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8.955/2024, que instrui o Edital de Credenciamento nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria/SMS nº 02, de 13 de fevereiro de 2026, que prorrogou pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025, preservando suas condições e regras durante o período de prorrogação;

CONSIDERANDO a realização das sessões de abertura, análise e julgamento dos requerimentos apresentados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de análise documental e recursal pela Comissão de Avaliação e Análise Documental, conforme Ata de Julgamento de Recurso Final, de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a consolidação da relação final dos interessados classificados em Cadastro de Reserva no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme resultado apurado e formalizado pela Comissão competente;

CONSIDERANDO as orientações constantes do Parecer PGM nº 1.861/2026, especialmente quanto à necessidade de conclusão e formalização dos atos relativos ao procedimento de credenciamento anterior, à preservação das situações jurídicas regularmente constituídas e à adoção das providências necessárias à adequada transição para os novos procedimentos de credenciamento;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 002/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos generalistas, e do Edital de Credenciamento nº 003/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos especializados e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia – SADT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer marco administrativo claro para o encerramento do recebimento de novos requerimentos e de novas convocações decorrentes do Edital de Credenciamento nº 001/2025, sem prejuízo da continuidade dos contratos regularmente celebrados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a segurança jurídica dos contratos vigentes e a adequada organização dos novos procedimentos de credenciamento;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, transparência, segurança jurídica, continuidade do serviço público e vinculação ao instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado, a partir da publicação desta Portaria, o recebimento de novos requerimentos de habilitação, credenciamento ou inclusão vinculados ao Edital de Credenciamento nº 001/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudica os atos regularmente praticados anteriormente à publicação desta Portaria, nem as situações jurídicas constituídas durante a vigência do procedimento.

Art. 2º Fica reconhecida, para fins administrativos, a conclusão da fase de análise documental e recursal referente aos requerimentos apresentados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme os atos formalizados pela Comissão de Avaliação de Documentos para realização de Credenciamento Médico nos respectivos autos.

Art. 3º Fica reconhecida, para fins de consolidação do resultado do procedimento, a relação dos interessados classificados em Cadastro de Reserva no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025, conforme resultado consolidado pela Comissão competente e formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Art. 4º A partir da publicação desta Portaria, fica encerrada a utilização do Cadastro de Reserva constituído no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025 para fins de novas convocações.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudica convocações, atos administrativos ou situações jurídicas que tenham sido formalmente constituídos anteriormente à publicação desta Portaria.

Art. 5º Os contratos administrativos celebrados com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2025 permanecerão vigentes até o término de seus respectivos prazos, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais e a legislação aplicável.

§ 1º A continuidade, prorrogação, alteração, rescisão ou extinção de cada contrato observará as disposições do respectivo instrumento contratual, a legislação aplicável e a manifestação da Administração competente.

§ 2º A presente Portaria não implica redução, alteração ou extinção automática dos quantitativos, valores, prazos ou demais obrigações previstos nos contratos regularmente celebrados.

Art. 6º A Portaria/SMS nº 02, de 13 de fevereiro de 2026, permanece válida quanto aos atos e efeitos produzidos durante sua vigência, não sendo alcançados pela presente Portaria os contratos, convocações, obrigações e demais situações jurídicas regularmente constituídas com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Parágrafo único. O encerramento estabelecido pela presente Portaria refere-se exclusivamente ao recebimento de novos requerimentos e à realização de novas convocações com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e em seu respectivo Cadastro de Reserva.

Art. 7º A partir da publicação desta Portaria, as novas habilitações, credenciamentos e convocações destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde serão processadas por meio dos novos procedimentos instituídos pelos Editais de Credenciamento nº 002/2026 e nº 003/2026, observada a correspondência entre o objeto da demanda e o respectivo instrumento convocatório.

§ 1º O Edital de Credenciamento nº 002/2026 será utilizado para as demandas relativas aos serviços médicos generalistas nele previstos, especialmente aqueles destinados à complementação da Atenção Primária à Saúde.